



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2158 de 30 de agosto de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

ARTIGO 2º - D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	-	F.017.....	R\$	500,00
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003	-	F.019.....	R\$	300,00
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.002	-	F.024.....	R\$	5.000,00
04.01.00-3.2.5.3-03.08.032-2.002	-	F.025.....	R\$	100,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.030.....	R\$	5.000,00
05.03	-	Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	-	F.048.....	R\$	5.000,00
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	-	F.064.....	R\$	3.000,00
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	-	F.065.....	R\$	2.000,00
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	-	F.072.....	R\$	1.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2158 de 30 de agosto de 1994.

07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012 - F.125.....R\$	10.000,00	
07.06 - Limpeza Pública		
07.06.00-3.2.5.3-10.60.325-2.012 - F.144.....R\$	1.100,00	
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005 - F.155.....R\$	60.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	<u>100.000,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.091.....R\$	10.000,00	
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008 - F.092.....R\$	10.000,00	
06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001 - F.095.....R\$	8.000,00	
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018 - F.129.....R\$	15.000,00	
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.029 - F.137.....R\$	15.000,00	
07.04 - S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.121.....R\$	15.000,00	
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.2.1.1.-13.76.031-2.013 - F.152.....R\$	12.000,00	
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021 - F.164.....R\$	15.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	<u>100.000,00</u>	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2158 de 30 de agosto de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de agosto de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002158 - 30/08/94

08/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00017	500,00
00019	300,00
00024	5.000,00
00025	100,00
00030	5.000,00
00048	5.000,00
00064	3.000,00
00065	2.000,00
00072	1.000,00
00104	7.000,00
00125	10.000,00
00144	1.100,00
00155	60.000,00
Total Lancado	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	100.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00091	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00095	ORCAMENTARIA	-8.000,00
00121	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00137	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00152	ORCAMENTARIA	-12.000,00
00164	ORCAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado		-100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de agosto de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.